



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI N° 5.604/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM DECORRÊNCIA DA EMENDA N° 40630002, CONFORME PORTARIA N° 670, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>		
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>		
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	<i>0002</i>	<i>Atenção Básica Federal</i>		
Ação	<i>2050</i>	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
Fonte de Recurso	<i>05</i>	<i>Recursos Federal</i>		
Categoria Econômica	<i>44.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material Permanente</i>		
Código de Aplicação	<i>800.035</i>	<i>Emenda Dep Fed Rodrigo Agostinho - Equipamentos</i>		
Fonte STN	<i>1.706</i>	<i>Transferência Especial da União</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 250.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>250.000,00</i>

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso federal da proposta nº 97519019000123002/2023, emenda nº 40630002, Portaria nº 670 de 06 de junho de 2023, destinada para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.”

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	<i>0002</i>	<i>Atenção Básica Federal</i>
Ação	<i>2050</i>	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	<i>05</i>	<i>Recursos Federal</i>
Categoria Econômica	<i>44.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	<i>800.035</i>	<i>Emenda Dep Fed Rodrigo Agostinho - Equipamentos</i>
Fonte STN	<i>1.706</i>	<i>Transferência Especial da União</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 250.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da proposta nº 97519019000123002/2023, Emenda nº 40630002, Portaria nº 670/2023, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31C-7BB3-734E-23AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 07/11/2023 08:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 07/11/2023 09:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 13/11/2023 09:01:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/B31C-7BB3-734E-23AC>